



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos e tratativas visando à criação de uma lei municipal que proíba deixar animais sozinhos em veículos fechados, considerando os riscos extremamente graves que essa prática representa para a saúde e a vida dos animais.**

Cães, gatos e outros animais, quando mantidos dentro de um veículo estacionado especialmente em dias quentes podem sofrer hipertermia, desidratação severa, estresse extremo e até morte em poucos minutos.

É amplamente comprovado que a temperatura interna de um carro fechado pode se transformar em um “forno”, mesmo com as janelas parcialmente abertas.

Em regiões de clima quente como a nossa, esse risco se agrava ainda mais, e casos desse tipo infelizmente já foram presenciados por diversos munícipes.

Embora o Estado já possua normas de proteção



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

animal e legislação contra maus-tratos, a aplicação prática dessas regras ainda ocorre de forma dispersa, sem protocolos claros e com pouca padronização entre os órgãos fiscalizadores.

Por essa razão, a criação de uma norma municipal específica tornaria o processo mais eficiente, transparente e de fácil compreensão para a população.

A legislação poderia estabelecer diretrizes objetivas, penalidades adequadas e garantir maior segurança jurídica para as autoridades responsáveis pela fiscalização.

A iniciativa permitirá que o município desenvolva ações complementares de conscientização e prevenção, como campanhas educativas permanentes, instalação de placas de alerta em estacionamentos públicos, criação de protocolos de abordagem e resgate pela GCM, e ampla orientação aos tutores sobre o risco real e imediato de manter animais em veículos fechados.

Esse conjunto de medidas fortalecerá as políticas públicas de bem-estar animal, ampliará o alcance da informação e reduzirá significativamente a ocorrência desse tipo de situação, que configura potencial maus-tratos e frequentemente mobiliza serviços emergenciais.

A criação dessa legislação específica não apenas protege a vida dos animais, mas também reforça o compromisso do município com práticas humanitárias, responsabilidade ambiental e proteção da vida.

Ao oferecer regras claras e ações preventivas, o poder público contribui para maior consciência coletiva e para a promoção de uma cidade mais segura, ética e comprometida com o bem-estar animal.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja atendida.

Plenário dos Autonomistas, 26 de novembro de 2025.

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR